

## **EDITAL DE CHAMADA DO PROGRAMA CARUARU MODA MUNDO - 02/2019**

### **1. DO OBJETO**

1.1. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ECONOMIA CRIATIVA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU (SEDEEC/PMC) torna público a abertura da seleção de empresas de confecções caruaruenses para participação no Programa Caruaru Moda Mundo (CMM).

1.2. O CMM é um programa de qualificação em moda com duração de 12 (doze) meses que oferecerá um ciclo de capacitações gratuitas para negócios caruaruenses de confecção a fim de melhorar suas práticas e promover o alcance de novos mercados.

### **2. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ECONOMIA CRIATIVA (SEDEEC)**

2.1. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Economia Criativa (SEDEEC) é subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

2.2. São competências da SEDEEC, dentre outras, articular políticas e programas com órgãos do Município, do Estado e da União com o objetivo de integrar a política de desenvolvimento sustentável do Município, garantindo a eficácia dos investimentos públicos e privados, além de induzir e apoiar atividades econômicas, em especial àquelas consideradas estratégicas para geração de emprego e renda, visando à inclusão social. A SEDEEC também planeja, desenvolve ações e programas de implantação de empreendimentos estruturadores e fomentadores da economia local e regional, como a Feira da Sulanca, e as diretrizes e políticas empresariais para o desenvolvimento do Distrito Industrial e de projetos da economia criativa, definindo estratégias de atuação e suporte a tais segmentos.

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Estão aptas a se inscreverem no Programa Caruaru Moda Mundo empresas que:

3.1.1. Possuam CNPJ registrado com sede em Caruaru;

3.1.2. Estejam regularizados junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

3.1.3. Possuam como atividade econômica a confecção de peças de vestuário, calçados, bolsas e afins;

3.1.4. Sejam formalizadas há pelo menos 6 meses;

- 3.1.5. Pertencer a um dos seguintes enquadramentos fiscais: Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- 3.1.6. Possuir marca própria e produzir no Município de Caruaru;
- 3.1.7. Ter disponível, ao menos, 02 (dois) profissionais alfabetizados dedicados para receber as mentorias, em todas as atividades presenciais internas e externas promovidas;
- 3.1.8. Não ter participado, desistido injustificadamente ou sido desclassificado em edição anterior do Programa CMM.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições dos empreendimentos deverão ser realizadas exclusivamente através do preenchimento de formulário de inscrição disponível no site [cmm.caruaru.pe.gov.br](http://cmm.caruaru.pe.gov.br).
- 4.2. No ato de inscrição, a empresa deverá especificar, a sua escolha, uma única marca própria a que se direcionarão as etapas do Programa CMM dispostas no item 7. deste edital.
- 4.3. O preenchimento do formulário de inscrição online poderá ser realizado até o dia 09/09/2019, às 23h59min no horário local. As inscrições realizadas posteriores ao período identificado serão desconsideradas.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. O processo seletivo deste edital acontecerá em duas etapas de seleção.
- 5.1.1. Primeira etapa da seleção:**
- 5.1.1.1. A primeira etapa de seleção consiste na avaliação e seleção das inscrições feitas no formulário online.
- 5.1.1.2. As empresas devidamente inscritas serão convocadas à comparecer na SEDEEC portando:
- Comprovante de inscrição e situação cadastral de CNPJ;
  - Cópia de CPF e RG dos 02 (dois) representantes da empresa;
  - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão Negativa de Débitos fiscais do estado de Pernambuco;
  - Certidão Negativa de Débitos Municipal;

5.1.1.3. As empresas habilitadas a participar da segunda etapa de seleção receberão a confirmação até o dia 10/09/2019 com a classificação e as informações adicionais, através de publicação no Diário Oficial do Município e via e-mail cadastrado na inscrição.

#### 5.1.2. Segunda etapa da seleção:

5.1.2.1. A segunda etapa de seleção consiste em uma apresentação no formato de *pitch*, feita por até 02 (dois) representantes da empresa inscrita, sobre o empreendimento, marca, e seus principais diferenciais.

5.1.2.2. O candidato terá 05 (cinco) minutos para apresentar sua empresa e marca para uma banca de avaliação composta pelos correalizadores e parceiros do Programa CMM a que se refere o item 13., e mais 05 (cinco) minutos para sanar eventuais dúvidas e questionamentos.

5.1.2.3. O modo de apresentação é livre, devendo o candidato ficar atento aos critérios de avaliação presentes no ponto 6.1 e ao Anexo A deste edital.

5.1.2.4. Durante a apresentação, o empreendedor poderá utilizar de datashow e notebook (disponibilizados pelo Programa) para expor sua apresentação (em formato Power Point, PDF ou semelhante).

5.2. Após apresentação e esclarecimentos das empresas, a banca de avaliação selecionará até 10 (dez) empresas com melhores pontuações de acordo com os critérios de avaliação dispostos neste edital. O resultado das empresas selecionadas para participarem do Programa Caruaru Moda Mundo será feita no dia 12/09/2019 mediante recebimento de e-mail, divulgação da lista através do site <http://cmm.caruaru.pe.gov.br>, e publicação no Diário Oficial do Município através do link <https://caruaru.pe.gov.br/diario-oficial/>.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Para avaliação da apresentação, serão considerados os seguintes critérios de avaliação e respectivos pesos, abaixo identificados:

Área	Nota	Critério
Empreendedor	0 a 10	Perfil do empreendedor
		Disponibilidade e comprometimento
Gestão	0 a 10	Clareza na explicação sobre a marca e empresa
		Equipe

		Controle financeiro e fluxo de caixa
Produção	0 a 10	Qualidade e diferencial competitivo do produto
		Capacidade produtiva e de entrega
		Relacionamento com fornecedores
Mercado	0 a 10	Conhecimento da clientela e concorrentes
		Entendimento do mercado de confecção
		Canais e Pontos de venda
Futuro	0 a 10	Visão de crescimento e expansão do negócio
		Práticas de Inovação

6.2. As empresas que cumprirem todos os requisitos deste edital e realizarem suas apresentações serão classificadas por nota, calculada sobre a seguinte fórmula:

$$NF = \sum MNA/QA$$

Sendo:

$$MNA = (AE + AG + AP + AM + AF)/AR$$

Onde:

NF = Nota Final

$\sum MNA/QA$  = somatório da média da nota final dos avaliadores, dividido por quantidade de avaliadores

QA = Quantidade de avaliadores

MNA = Média da nota final dos avaliadores

AE = Nota da área Empreendedor

AG = Nota da área de Gestão

AP = Nota da área de Produção

AM = Nota da área de Mercado

AF = Nota da área de Futuro

AR = Quantidade de áreas avaliadas

6.3. A Nota Final (NF) será calculada até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais.

6.4. Em caso de empate na nota final de empresas concorrentes, caberá à banca de avaliação definir qual a empresa será contemplada.

## 7. DAS ETAPAS DO PROGRAMA

7.1. O programa é composto por 04 (quatro) etapas. São elas:

7.1.1. **1ª Etapa - Diagnóstico:** Este diagnóstico será realizado por um consultor especializado do mercado, visando analisar os pontos específicos da empresa e de sua marca. O diagnóstico servirá para traçar o escopo da segunda etapa do programa, que consiste em um ciclo de mentorias abordando os eixos de Gestão e Inovação.

7.1.2. **2ª Etapa - Mentorias de Gestão e Inovação:** As mentorias de Gestão (Processos, Pessoal, Planejamento, Finanças e Marketing/Comercialização) e Inovação (Produção e Produto), acontecerão através de oficinas (encontros com todos os participantes) e consultorias (individualizadas), atendendo as necessidades específicas de cada negócio. Todo o processo será conduzido por consultores do mercado e ocorrerá até o final do programa.

7.1.3. **3ª Etapa - Exposição e possibilidade de comercialização em evento do setor:** Esta etapa consiste na exposição e possibilidade de comercialização das peças da marca da empresa, especialmente aquelas produzidas durante o Programa CMM, em Ala exclusiva do programa na 29ª edição da Rodada de Negócios da Moda Pernambucana (RNMP), denominada Ala CMM. Esta etapa serve para que as empresas participantes coloquem em prática as técnicas aprendidas durante as mentorias do Programa CMM que antecedem o evento.

7.1.4. **4ª Etapa - Acompanhamento:** Esta etapa destina-se às empresas que comercializaram seus produtos na 3ª Etapa do Programa CMM. É caracterizada pelo acompanhamento da produção e entrega dos produtos comercializados pelas empresas na 29ª RNMP. Tal acompanhamento será realizado por consultores do mercado, e ocorrerá nos meses posteriores ao evento.

7.2. As empresas selecionadas no programa deverão participar das primeiras 03 (três) etapas do CMM, sob pena de incorrerem nas hipóteses previstas no item 11.1.2. deste edital. Na mesma penalidade incorrem as empresas que comercializarem seus produtos na 29ª RNMP e não participarem da 4ª Etapa do Programa CMM.

## 8. DOS BENEFÍCIOS DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA

- 8.1. Aprimoramento da gestão, aumento da competitividade e participação no mercado por meio da melhoria da qualidade do produto e agregação de valor através do design, marketing e aumento de produtividade.
- 8.2. Cessão gratuita de uso da Ala CMM na 29ª Rodada de Negócios da Moda Pernambucana para exposição e possibilidade de comercialização das peças da marca da empresa, especialmente aquelas produzidas durante o Programa.
- 8.3. Acompanhamento pós comercialização na 29º RNMP.
- 8.4. Fazer parte de uma rede de contatos entre os empreendimentos, parceiros, investidores, agências de fomento e clientes potenciais.
- 8.5. Recebimento de Certificado de participação no Programa CMM emitido pelo SEBRAE em nome dos correalizadores e parceiros, desde que a empresa tenha estado presente a, no mínimo, 80% das mentorias designadas.
- 8.6. Aumento de visibilidade para o mercado e do contato com referências no ramo de confecções.

## **9. DAS CONTRAPARTIDAS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA**

- 9.1. Custear os próprios gastos decorrentes do desenvolvimento de seus produtos, como custeio de produção, insumos de produção e afins, e outros custos indiretos, como alimentação, deslocamento, entre outros.
- 9.2. Os custos inerentes para participar da 3ª Etapa do Programa CMM (29ª RNMP), como: montagem dos equipamentos, aluguel de mobiliário, comunicação visual da Ala CMM e afins. Tais custos são estimados em cerca de R\$ 1.000,00 (mil reais) a serem pagos à ACIC, parceiro do CMM e correalizadora da Rodada, conforme item 13.2. deste edital, nos dois primeiros meses após o início do Programa.
- 9.3. Assim como qualquer negócio participante do evento citado no subitem 7.1.3., aquelas empresas provenientes do CMM deverão realizar o pagamento para a ACIC, realizadora do evento, de uma comissão de até 3% (três por cento) sobre as vendas realizadas neste evento ou sobre vendas decorrentes dele, podendo ser acrescido de 2%, a título de comissão nos valores líquidos dos pedidos de seus compradores, caso haja intermediação de representante comercial parceiro da Rodada, podendo o percentual sofrer alteração, caso haja modificação na política contratual da ACIC.

## **10. DA CONTRATAÇÃO / ADESÃO DAS EMPRESAS SELECIONADAS**

- 10.1. As empresas selecionadas assinarão contrato de participação do Programa Caruaru Moda Mundo.

10.2. O descumprimento a qualquer dos pré-requisitos estabelecidos no item 3. deste Edital impossibilita a assinatura do contrato de participação.

10.3 A pendência de qualquer dos documentos constantes no item 5.1.1.2. no ato de assinatura do contrato impede a participação no Programa CMM.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

11.1. São deveres das empresas participantes do Programa Caruaru Moda Mundo:

11.1.1. Assinar contrato de participação do CMM, nos termos do item 10.1.;

11.1.2. Comprometer-se a participar das etapas do CMM dispostas no item 7.;

11.1.3. Comparecer às mentorias designadas pelos correalizadores e parceiros;

11.1.4. Disponibilizar, a qualquer tempo, documentos e informações solicitados pelos correalizadores e parceiros;

11.1.5. Manter cumprimento aos pré-requisitos estabelecidos no item 3.

## **12. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DAS PENALIDADES**

12.1. Em casos não justificados, serão desclassificadas, a qualquer tempo, as empresas participantes que:

12.1.1. Desistirem imotivadamente;

12.1.2. Não assinarem o contrato de participação a que se refere o subitem 10.1.;

12.1.3. Recusarem-se de participar de qualquer etapa do CMM, conforme disposto no subitem 7.2.;

12.1.4. Não estiverem presentes à 02 (duas) mentorias coletivas e/ou individuais designadas previamente. Incorre na mesma pena as empresas que comparecerem às mentoriais sem a respectivo representante legal a que se refere o subitem 3.1.7.;

12.1.5. Não apresentarem, dentro do prazo designado, os documentos e informações solicitados pelos parceiros do Programa CMM;

12.1.6. Descumprimento aos pré-requisitos estabelecidos no item 3. durante a participação no Programa;

12.2. Justificativas que envolvam casos de saúde ou óbito, desastres naturais, falência ou encerramento da empresa ou outros motivos de força maior serão considerados e poderão não sofrer penalidade. As justificativas serão avaliadas pelos integrantes da banca de avaliação da segunda etapa de seleção do programa citada no item 5.1.2.2.



12.3. Caso a desclassificação ou a desistência imotivada da empresa participante impeça o chamamento de outra empresa da lista de classificação, efetivamente causando prejuízo financeiro aos correalizadores do Programa CMM, esta deverá pagar multa contratual de 10% incidente sobre os custos efetivamente despendidos durante sua participação no Programa CMM, cujo valor será revertido para o próprio programa.

12.4. As empresas que não comparecerem a, no mínimo, 80% das mentorias do Programa CMM, bem como aquelas que não participem das etapas predefinidas neste Edital, não receberão o Certificado de participação emitido pelo SEBRAE.

### **13. DA CORREALIZAÇÃO E PARCEIROS**

13.1. O SEBRAE será o correalizador do Programa CMM, executando as seguintes atividades:

- a) Diagnóstico das empresas;
- b) Consultorias e mentorias nas áreas de inovação e gestão;
- c) Apoio às empresas na 29ª RNMP;
- d) Apoio às empresas após a 29ª RNMP;
- e) Diagnóstico final, quando serão avaliados os avanços da empresa durante sua participação no programa;
- f) Liderar, coordenar e monitorar todo o processo citado anteriormente;

13.2. A Associação Comercial e Empresarial de Caruaru (ACIC), participará como parceira neste projeto cedendo espaço na RNMP para realização da 3ª Etapa do Programa. A Rodada de Negócios da Moda Pernambucana (RNMP) é um evento realizado pela Associação Comercial e Empresarial de Caruaru (ACIC), com correalização do SEBRAE/PE, que acontece duas vezes ao ano e une compradores e expositores de confecções de todo o Brasil no Polo de Confecções do Agreste, impulsionando a competitividade da região.

13.3. O Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) participará como parceira com a cessão de espaços de exposição, treinamento, e laboratórios do Armazém da Criatividade (AC) para realização da seleção das empresas e execução da etapa de mentorias do programa.

### **14. DO CRONOGRAMA**

14.1. Esta chamada pública respeitará o seguinte cronograma abaixo identificado.



Atividades	Período
Lançamento da chamada	09/08/2019
Submissão eletrônica da inscrição	09/08/2019 a 09/09/2019
Análise das inscrições	09/08/2019 a 10/09/2019
Divulgação das inscrições pré-selecionadas	10/09/2019
Apresentação da empresa e da marca	12/09/2019
Divulgação do resultado das apresentações das empresas	12/09/2019
Assinatura de contrato	13/09/2019
Início do programa	16/09/2019
Diagnóstico das empresas	16/09/2019 a 27/09/2019
Período de Mentoria	30/09/2019 a 30/09/2020
Participação na 29ª RNMP	11/03/2020 a 13/03/2020

\*Será divulgada para os selecionados na fase de inscrição a data e horário exatos das apresentações.

14.2. Este cronograma poderá sofrer alterações por motivos de força maior.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O proponente, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas nesta chamada, responsabiliza-se por todos os documentos apresentados e pelas as informações contidas em sua inscrição.

15.2. Toda a comunicação será feita através dos e-mails indicados pelos responsáveis sócios/fundadores no ato da apresentação da inscrição da empresa.

15.3. A SEDEEC poderá, a qualquer tempo, apurar a veracidade das informações apresentadas e, caso necessário, tomar as providências cabíveis, podendo o empreendimento ser retirado do Programa em qualquer etapa.

15.4. Em caso de não apresentar informações e documentos solicitados tempo hábil, ou incorrendo a empresa em quaisquer das hipóteses de desclassificação bem como se manifestada a desistência da participação no Programa CMM, a SEDEEC/PMC poderá convocar o próximo empreendimento de maior nota, desde que este tenha satisfeito as condições do processo seletivo e se submeta a todos os termos deste edital.

15.5. A critério da SEDEEC/PMC e seus parceiros, a presente Chamada poderá ser alterada em todo ou em parte com o objetivo de dirimir dúvidas, sanar problemas ou preencher lacunas existentes. Uma vez atualizada, a nova versão da chamada será publicada em destaque no site [cmm.caruaru.pe.gov.br](http://cmm.caruaru.pe.gov.br).

15.6. Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Chamada deverão ser dirigidas à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Economia Criativa da Prefeitura de Caruaru através dos e-mails [sedec@caruaru.pe.gov.br](mailto:sedec@caruaru.pe.gov.br) e [raphael.demery@caruaru.pe.gov.br](mailto:raphael.demery@caruaru.pe.gov.br) e telefone de contato (81) 3701-1544. Em havendo interesse comum, a SEDEEC/PMC, a seu critério, poderá divulgar a pergunta e a resposta.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Comércio e Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Economia Criativa.

**André Teixeira Filho**

Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
e Economia Criativa

## ANEXO A

### 1. PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

1.1. O Anexo A, parte integrante deste edital, tem caráter apenas informativo, não sendo obrigatório o seu cumprimento de forma igual caso o empreendedor assim entenda.

1.2. Este documento de proposta de apresentação tem o objetivo de orientar o empreendedor a realizar a apresentação de sua empresa e marca, auxiliando no cumprimento de todos os requisitos apresentados no item 6.1 dentro do período de 10 minutos.

### 2. ÁREAS DE AVALIAÇÃO

2.1. Empreendedor: busca fazer com que a banca conheça melhor o perfil do empreendedor, além de saber se o empreendedor terá disponibilidade e comprometimento com andamento de todo o Programa. O empresário pode citar como iniciou suas atividades na empresa, bem como o que desenvolve atualmente.

2.2. Gestão: o que será analisado vai ser o conhecimento da empresa por parte do empreendedor, desde funcionamento do dia-a-dia de compras, passando pelos processos para produção de peças, conhecimento da equipe, comercialização e controle do fluxo de caixa. Nesta parte o empresário pode apresentar gráficos quanto aos negócios realizados e capacidade produtiva, além de fotos do funcionamento da empresa.

2.3. Produção: serão analisadas questões referentes a como são desenvolvidos os produtos, desde a escolha pela compra dos materiais para produção, bem como o diferencial competitivo do produto, além da exposição da capacidade produtiva e de entrega, adicionalmente a isso é importante destacar o relacionamento com fornecedores. Nesta parte é importante apresentar fotos e/ou registros de como são produzidas as peças.

2.4. Mercado: pede-se que o empresário tenha conhecimentos detalhados sobre qual o perfil de seus clientes, quem são seus principais concorrentes e quais as ações desenvolvidas por estes. Adicionalmente, pede-se ainda que o empreendedor tenha entendimento sobre seu mercado, bem como os meios utilizados para comercialização (canais e pontos de venda) das peças produzidas pela empresa. Importante aqui apresentar o público-alvo através de fotos ou de relatos, bem como informações precisas sobre os concorrentes.

2.5. Por fim, se faz necessário a exposição sobre a percepção e expectativas de futuro da empresa, como por exemplo: sobre como gostaria de estar posicionado no mercado, em que meios gostaria de estar comercializando, como pensa em expandir a empresa e informações afins.